Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 04/88

O Presidente da Câmara Municipal de Castro, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e tendo em vista o disposto no artigo 172, item II, da Lei nº 6.174/70 (Estatuto dos Funcionários Civis do Paraná), em vigor neste Município

R E S O L V E

CONCEDER, uma gratificação mensal de 33% (Trinta e três por cento), sobre os vencimentos dos funcionários desta Câmara Municipal, com efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 1988.

Gabinete da Câmara Municipal, em 30 de agosto de 1988.

Jeová Pinto Ribeiro
Presidente